



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

EMENDA MODIFICATIVA N°76/ 2025

DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**EMENDA SUPRESSIVA N°076/2025 AO
ARTIGOS 2º, DO PROJETO DE LEI
059/2025, QUE DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE
TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS, NAS MODALIDADES
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO,
TRANSPORTE PRIVADO COLETIVO,
TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS,
CONDUÇÃO ESCOLAR, TÁXI, MOTO-
TÁXI E MOTO-FRETE**

AUTOR: ALEX OHANA

Art. 1º Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei nº 059/2025 em seu inteiro teor.

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 27 de agosto de 2025



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUPRESSIVA N°76/2025 DE 27
DE AGOSTO DE 2025**

A presente Emenda Supressiva tem por objetivo **extirpar vícios, que não fazem parte do intuito do presente projeto de lei, que seria sobre moto-fretes e moto-táxis.**

A supressão desses dispositivos visa **preservar a constitucionalidade, a legalidade e a harmonia entre os Poderes**, assegurando a adequada tramitação legislativa do projeto e a integridade jurídica da futura norma.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente emenda.

Parauapebas/PA, 27 de agosto de 2025.

**ALEX P. OHANA
VEREADOR - PDT**